



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

RELATÓRIO:

A Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal da Câmara Municipal de Pouso Alegre- MG, no uso de suas atribuições legais, em análise ao **PROJETO DE LEI Nº 1.248/2021**, que **“PROÍBE AOS PROFISSIONAIS, DA ÁREA DA SAÚDE O USO DE VESTIMENTA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EM BARES, RESTAURANTES E SIMILARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. A Comissão, cumprido os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal, cabe especificamente, nos termos do artº 71-B, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata esse referido Projeto de Lei.

Esta Relatoria constatou, que o referido Projeto de Lei nº 1.248/2021, tem o objetivo de proibir o uso de vestimentas de proteção individual de profissionais de saúde fora do ambiente de trabalho, de acordo com a resolução de nº 287/1998, utilizem qualquer equipamento de proteção individual como; jaleco, aventais e outras vestimentas especiais usadas para desempenho de suas atividade em estabelecimentos comerciais que servem refeições, como bares, lanchonetes e restaurantes.

Sendo que, para a Vigilância Sanitária de Pouso Alegre, o maior problema não

16/11/2021 09:49:43 CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

seria a contaminação de agentes patológicos dos restaurantes, bares e congêneres para os hospitais e, sim, o contrário. Pois as possibilidades de o profissional de saúde carregar germes da comunidade para dentro do hospital, são mínimas. As bactérias mais perigosas já estão dentro dos hospitais. A preocupação da Vigilância é justamente contrário.

Conclui-se então, a importância do profissional de saúde utilizar suas vestimentas de biossegurança e os equipamentos de proteção individual de forma adequada, ficando restrita somente ao ambiente de trabalho.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente apresentados.

CONCLUSÃO:

O Relator da Comissão Permanente de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal, após análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI N. 1.248/2021**

Pouso Alegre, 16 de novembro de 2021.

Miguel Júnior Tomatinho
Vereador

Vereador Miguel Júnior Tomatinho

Relator

Vereador Arlindo Motta Paes

Presidente

Vereador Hélio da Van

Secretário